



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 113 , DE 15 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2837

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

850	10.305.0020.2007.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	055 101	PMI - Resol. SES 9990/25 - CTA:19279-1	
851	10.305.0020.2007.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	055 101	PMI - Resol. SES 9990/25 - CTA:19279-1	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

483	10.301.0020.2267.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	055 000	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADUAL	
483	10.301.0020.2267.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	055 000	TRANSFERENCIA DO SUS - ESTADUAL	

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 15 de julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 113 , DE 15 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2837

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL